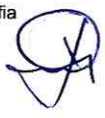


Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

ATA N.º 008

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2015, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COMO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS EM GERAL (AS BUILT) DE ÁREAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS PELA CODEVASF NOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Às 11h00 (onze horas) do dia 18 (dezoito) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), horário de Brasília, as empresas foram recebidas na sala de reunião da 3ª GRI/UGE da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, pela Comissão Técnica de Julgamento, sob a Coordenação do **SR. AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações, como Presidente da Mesa, e os membros julgadores, Sr. **ROGER RANIELE MANIÇOBA SANTANA**, como presidente da comissão, e **MANOEL WILKER ALVES DA SILVA**, e **JOSÉ GERALDO MEIRELES** para a abertura da sessão de recebimento da documentação destinada à licitação tratada no processo nº 59530.001147/2015-66 - Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2015, o qual está divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da Codevasf, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93, como esclarecido pelo Presidente da Mesa. Compareceram as empresas: **BARROS E MARQUES LTDA - ME**, e **POLICONSULT ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA**, com seus devidos representantes, legalmente identificados. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para os vistos dela e das disputantes para posterior análise e julgamento. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, constatou-se a regularidade das disputantes do certame, sendo todas elas declaradas habilitadas. Elas declararam espontaneamente abrirem mão do prazo de recurso, por isso fez-se já a abertura do Invólucro nº 02 (dois) - Proposta Financeira – cujas peças foram dadas pelo Presidente da Mesa, que não entrou em detalhes quanto ao seu conteúdo, ao visto dos presentes e em seguida julgamento pela comissão. Analisadas as planilhas financeiras, estas foram habilitadas pela Comissão, que com base no aproveitamento da proposta mais vantajosa, no formalismo moderado, focando o subitem 8.5.6. – Exame e Julgamento da Proposta, e nas excepcionalidades do edital, alínea “g”, do subitem 6.6.2 o qual se preceitua: Os preços propostos deverão contemplar as despesas necessárias para a realização dos serviços como: impostos e taxas, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, veículos,



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

combustível e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. Em caso de omissão de algumas despesas, estas serão consideradas inclusas nos preços. (transcrição), manteve a proposta de menor preço como vencedora, mesmo esta não demonstrando os custos, sendo dado prazo de 2 (dois) dias, para juntá-las, cumprindo-se assim o formalismo. A empresa BARROS E MARQUES LTDA – ME, não concordou com o julgamento. Este ficará mantido, sendo de já concedido o prazo legal previsto na Lei 8.666/93 e no edital de licitação para a fundamentação dos recursos e contrarrazões. Os preços das propostas constam do Quadro Comparativo de Preços, Anexo deste Edital. A proposta mais vantajosa à administração foi pela Comissão declarada vencedora, com valor total de **R\$ 244.757,58 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, a qual apresenta preços compatíveis com os de mercado e inferior ao preço base da licitação em 17,85% (dezesete e oitenta e cinco por cento). A Comissão notificou-as de que o resultado será oficialmente comunicado, depois de submetido por relatório à aprovação da autoridade competente da 3ª SR da Codevasf – Comitê de Gestão Executiva – depois de dirimidas às questões recursais, respeitados os prazos e direito legais. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e entendida por todos, vai assinada pelos presentes no ato do encerramento da sessão.

Petrolina-PE, 18 de novembro de 2015.

LICITANTES PRESENTES:

BARROS E MARQUES LTDA – ME

Alex Rommel Marques de Jesus

POLICONSULT ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA

[Assinatura]
ROGER RANIELE MARIÇÓBA SANTANA
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

[Assinatura]
MANOEL WILKER ALVES DA SILVA
MEMBRO

[Assinatura]
JOSÉ GERALDO MEIRELES
MEMBRO

[Assinatura]
AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
PRÉSIDENTE DA MESA

Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2015, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COMO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS EM GERAL (AS BUILT) DE ÁREAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS PELA CODEVASF NOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE PER-NAMBUCO.

INTEGRANTE DA ATA Nº 008/2015

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
POLICONSULT ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA	244.757,58	1ª COLOCADA
BARROS E MARQUES LTDA – ME	278.973,90	2ª COLOCADA

Processo nº 59530.001147/2015-66

Petrolina-PE, 18 de novembro de 2015.